

TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 070/2024

1º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E SERGISTEEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 940, Bairro Novo Paraíso, em Aracaju/SE, CEP 49.082-000, e-mail sergisteel@sergisteel.com.br, telefone (79) 3241.7180, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.665.897/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr. **Adsom Ferreira Barros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.848.065-53, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafo, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1, CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** do Contrato nº 070/2024.

1.2 – Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em equipamentos hidromecânicos, máquinas, estruturas metálicas e conexões de estações de tratamento e estações elevatórias de esgotos dos sistemas de esgotamento sanitário operados pela DESO.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – O contrato sofrerá acréscimo de 24,65% ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 843.019,58 (oitocentos e quarenta e três mil e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)** passando de **R\$ 3.420.445,78** para **R\$ 4.263.465,36** (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 23291/2024;
- Parecer Jurídico nº 563/2024;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o PARECER JURÍDICO Nº563/2024, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

ADSOM FERREIRA
BARROS:99984806553

Assinado de forma digital
por ADSOM FERREIRA
BARROS:99984806553
Dados: 2024.12.18 16:19:07
-03'00"

**"SERGISTEEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA"**
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO



"p/VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO – DESO

"CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NMJ6-UAAP-8FYZ-HFOS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 09/01/2025 08:25:17 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 09/01/2025 12:47:16 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 18/12/2024 16:03:44 (Certificado Digital)
- ADSOM FERREIRA BARROS - 18/12/2024 16:19:07 (Certificado Digital)